



CÂMARA MUNICIPAL DE QUIPAPÁ

Casa Santino Cavalcanti

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0042025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

No inciso III, alínea e da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, estabeleceu o legislador que o processo de dispensa deve ser instruído com a razão da escolha do fornecedor ou executante.

Conforme disposições do inciso I e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021,

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

Após solicitação e juntada de documentos da empresa **Gilvan José da Silva Junior**, sócio administrador da empresa **GILVAN JOSE DA SILVA JR. PROJETOS E CONSTRUÇÕES**, CREA 10.764 D/PE, CPF [REDACTED] apresentou atestados de capacidade técnica compatível com a exigência deste órgão.

Autorizo a contratação direta, desde que o preço esteja dentro do valor de mercado.

Quipapá, 08 de janeiro de 2025.

Eugênio Rodrigues de Siqueira
Presidente da Câmara de Quipapá/PE



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/33-20250528181410.pdf>
assinado por: idUser 479